



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0109, de 18 de junho de 2012.  
(9º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 134/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/98, e

Considerando o teor constante do processo Inmetro nº 52600.013826/2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidores de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 14 de agosto de 2003, a utilização, em caráter opcional, dos modelos DMM 150-V1, DMM 150-V2 e DMM 150-V3 de placas detectoras de veículos, marca Planeta Informática, com as características técnicas descritas no Processo Inmetro n.º 52600.013826/2012.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, e seus aditivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro